

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2002**  
(Do Sr. Luiz Bassuma)

Solicita Informações ao Sr. Ministro da Defesa a respeito da situação das permissões de uso nos diversos estacionamentos pagos em áreas sob a administração e responsabilidade da INFRAERO nos aeroportos do País.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e na forma dos arts. 115, inciso I e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro da Defesa a fim de que esclareça a esta Casa a respeito da situação das permissões de uso nos diversos estacionamentos pagos em áreas sob a administração e responsabilidade da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO, nos aeroportos do Brasil.

**Justificação**

Os estacionamentos localizados nos aeroportos do País, via de regra, estão sob a administração e responsabilidade da INFRAERO. Os valores cobrados em tais estacionamentos é, na maioria das vezes, superior ao que se cobra em média nas cidades. Ao usuário, dada a falta de estacionamentos gratuitos nas proximidades dos aeroportos, somente resta pagar os preços cobrados, ainda que abusivos.

Por outro lado, em alguns casos se verifica que existem permissões de uso, que foram concedidas, há muito tempo, por favorecimentos políticos e ainda hoje se mantém, sem que gerem qualquer benefício à sociedade, mas, por outro lado, gerando o locupletamento de tais permissionários, sabe-se lá a que título.

Em razão do exposto, impõe-se que o Senhor Ministro da Defesa, determine ao Senhor Presidente da INFRAERO que responda e esclareça à Câmara dos Deputados as seguintes questões:

- 1. Quais são os permissionários em todo o Brasil das áreas destinadas a estacionamentos pagos nos diversos aeroportos do País?**
- 2. Qual as datas de início e quais os prazos de validade dos respectivos contratos?**
- 3. Em que condições se deu os respectivos certames licitatórios que escolheram os permissionários dos estacionamentos dos aeroportos do Brasil?**
- 4. Quais as respectivas margens de lucro aplicadas a cada área de estacionamento concedido pela INFRAERO?**
- 5. Quais os valores nominais recebidos pela INFRAERO com as referidas concessões? E qual o comparativo com a estimativa de lucro dos permissionários?**

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2003.

**LUIZ BASSUMA**  
Deputado Federal